



Câmara Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Eu, Udirlei Mendonça do Prado – PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, no uso de uma de minhas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo ainda com parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº. 003/2020, Processo Administrativo nº 003/2020, para fornecimento de combustível de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ibicuí-Bahia, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), da empresa **PASSARELLA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, situada à Rodovia BA 262, antiga BA 71, Km 52, Iguai-Bahia, CEP.: 45.280-000, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.460.507/0007-13.

Ibicuí - Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Udirlei Mendonça do Prado
Presidente



Câmara Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.240.676/0001-02, com endereço à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, 39, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Udirlei Mendonça do Prado, residente a cidade de Ibicuí-Bahia.

CONTRATADO: Empresa PASSARELLA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.460.507/0007-13, com sede a Rodovia BA 262, antiga BA 71, Km 52, Centro, Iguai-Bahia, CEP.: 45.280-000, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. Ruy Marcos Silva Moreira, inscrito no CPF-MF sob o n. 216.941.765-68, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa do Ramo, para o fornecimento de Combustível (Gasolina), limitados a realização de procedimento licitatório e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibicuí-Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato em vigor a partir da sua assinatura.

VALOR DO PAGAMENTO: O valor do presente contrato é R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** de acordo com a sua necessidade e mediante entrega do objeto, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Ibicuí - Bahia, 10 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE
UDIRLEI MENDONÇA DO PRADO
CONTRATANTE

PASSARELLA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ-MF 00.460.507/0007-13
CONTRATADA